LEI Nº 3.765 DE 15 DE SETEMBRO DE 1.999
(Autoria do Ver. Antonio Bicudo de Almeida)

"Dispõe sobre denominação de logradouro público municipal."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "MÁRIO PORTES DE ALMEIDA (SINHÁ)", a parte do Sistema de Lazer dos Loteamentos Jardim São Carlos e Jardim Feres, situado no quadrilátero formado pela Ruas Xingu, Cerqueira Cesar, Christiano Steffen e Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé (Marginal Esquerda do Parque Ecológico).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de setembro de 1999.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL